



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 17130/2008

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o major Diamantino José Santos Fernandes (Força Aérea), técnico de operações de comunicações e criptografia, para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008 e em regime de comissão normal.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Louvor n.º 451/2008

Tendo o mestre Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa solicitado a sua exoneração como assessor da Casa Civil do Presidente da República, louvo nesta ocasião as suas qualidades humanas e profissionais, designadamente a sua integridade e afabilidade pessoais e a profunda competência jurídica, demonstradas durante o período em que exerceu aquelas funções.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17131/2008

Por meu despacho de 2 de Junho de 2008, Maria Odette Oliveira de Matos Crus Pinto Machado, Zulmira de Jesus Guerreiro Simão dos Santos Velosa, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A) e Georgina Maria Manso Vaz, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (Quota B) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17132/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do disposto no n.º 8 do Anexo

I da mesma Resolução nomeio a licenciada Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva, Coordenadora da Equipa de Projecto do Secretariado Técnico para a Igualdade, com o estatuto remuneratório equiparado a Directora de Serviços.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais*.

Despacho n.º 17133/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, foram instituídas as estruturas de gestão responsáveis pelo exercício das funções das autoridades de gestão dos PO temáticos, incluindo o Programa Operacional Potencial Humano (POPH), e designados os seus responsáveis, tendo para o efeito sido criadas as estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

No âmbito deste contrato são delegadas à CIG, na qualidade de organismo intermédio, competências técnicas, administrativas e financeiras relativas às Tipologias de Intervenção as quais se designam por Planos para a Igualdade, Apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais, Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos e Apoio ao Empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades económicas geridas por mulheres e que se encontram enquadradas pelos Eixos 7,8 e 9 do POPH.

No anterior Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII) a então Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurou a gestão técnica, administrativa e financeira no quadro da modalidade da Pequena Subvenção, aplicável à Acção Tipo 4.4.3.1. “Sistemas de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG”, no âmbito do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDs), tendo os recursos daquele organismo transitado, no âmbito do PRACE, para a CIG.

Por força do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, transitam para os secretariados técnicos do POPH o pessoal vinculado por contrato de trabalho às estruturas de Gestão dos PO do QCA III, como é o caso do pessoal afecto ao SATF-ONG.

No âmbito das obrigações e competências agora atribuídas à CIG por via do contrato-programa celebrado, é necessário proceder à designação de uma estrutura técnica para a prossecução das atribuições.

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que dispõem “A constituição de secretariados técnicos no âmbito de organismos intermédios, de natureza pública e com subvenção global, beneficia, com as necessárias adaptações, do regime constante na presente resolução”, determina-se o seguinte:

1 — A constituição de um Secretariado Técnico para a Igualdade, adiante designada por STI, que depende da Presidente da CIG.

2 — O STI é composto por um secretário técnico e um coordenador da equipa de projecto, integrando técnicos superiores (actuais técnicos superiores e técnicos) e assistentes técnicos (actuais assistentes administrativos).

3 — O secretário técnico é nomeado de acordo com o n.ºs 5, 7 e 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

4 — Ao coordenador da equipa de projecto corresponde um estatuto remuneratório equiparado a Director de Serviços, de acordo com o disposto no n.º 8 do Anexo I da Resolução do Conselho e Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

5 — O pessoal ao serviço do SATF-ONG, estrutura técnica criada no âmbito do anterior QCA, em relação ao qual se verifica a existência de relação contratual, transita para o STI nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, nos termos dos n.ºs 12 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

6 — As despesas associadas ao funcionamento do STI que sejam consideradas elegíveis para financiamento comunitário são asseguradas pela Assistência Técnica do Programa Operacional Potencial Humano, sendo as restantes despesas suportadas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

7 — O STI tem a duração correspondente ao período de vigência do respectivo contrato de delegação de competências, acrescida do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

8 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

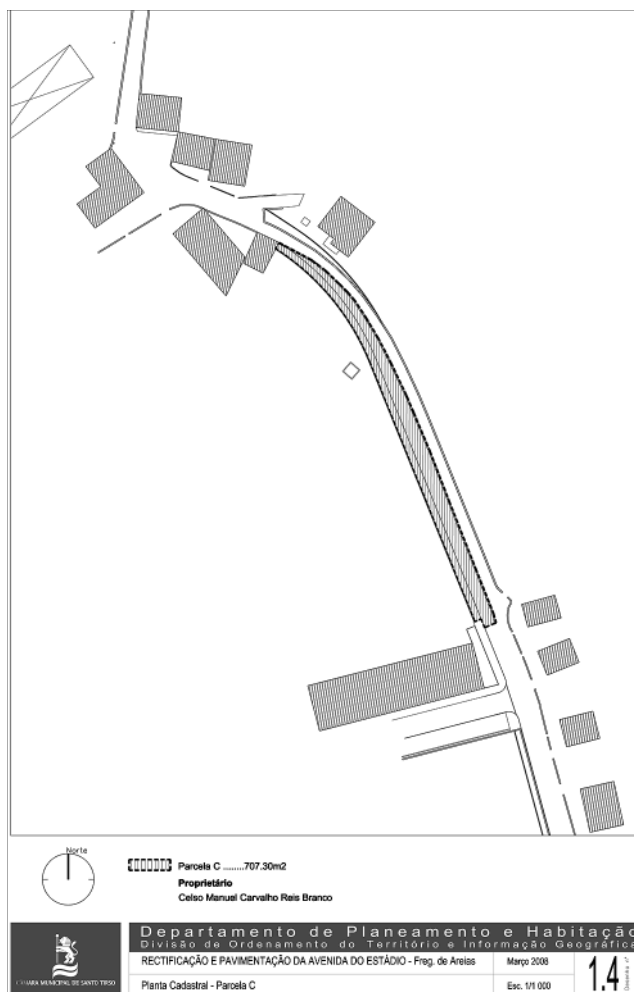
Declaração (extracto) n.º 226/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Maio de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e atribui o carácter de urgência à expropriação de uma parcela de terreno com 707,30 m² de área, sita na Avenida do Estádio, freguesia de Areias, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 196 e inscrito na matriz predial sob os artigos 228 rústico e 180 urbano, sendo a área de 381,30 m² a desanexar da parte rústica e a área de 326 m² a desanexar da parte urbana, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se ao “Alargamento e Pavimentação do C.P. que Liga o Cemitério ao Lugar de Sande, na Freguesia de Areias”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000456-2008, de 28 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.019.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

9 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17134/2008

Para os efeitos previstos no despacho n.º 5762/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, nomeio o licenciado Rui Belchior de Campos Lares para substituir da minha chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17135/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Esperto Ganhão para o exercício de funções de adjunto do meu Gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17136/2008

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para prestação de apoio técnico especializado no âmbito do processo de revisão dos sistemas de vínculos, car-